

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 1673 de 04 de junho de 2002.

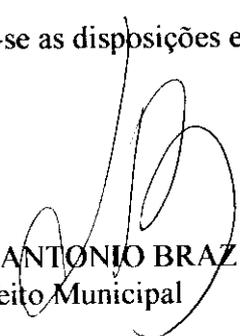
Dispõe sobre a denominação de “Largo Santo Expedito” a espaço público que se especifica.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 28 de maio de 2002, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei.

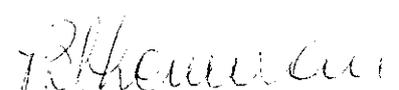
Artigo 1º - Fica denominado “Largo Santo Expedito” o pequeno logradouro público, de forma triangular, já dotado de guias e contendo duas árvores, situado na confluência das Ruas Nossa Senhora do Rosário, Francisco Miguel e Felícia Pereira Pinto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria de Administração desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.


Berenice Ranalli Aparecida Trevisan
Coordenadora